

# **DOCUMENTAÇÃO DE DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “CONSTRUTORA SÃO LUCAS”

**ROSIELDO E SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 11 de janeiro de 1969, portadora da cédula de identidade nº 06449272018-8 - SSP/MA expedida em 09/07/2018 e CPF 412.828.683-49, residente e domiciliada na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Rua 01, s/nº, Bairro São Felix, CEP: 65.800-000;

Único sócio da empresa **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200969703, em sessão do dia 21/12/2020, localizada na Avenida Jose Sarney, S/N, Bairro Santo Amaro, Quadra 314, Lote 01, Balsas – MA, resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se nesta data o endereço para Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314, Bairro Santo Amaro, Balsas –MA, CEP 65.800-000.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Incluir nesta data as Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 0710-3/01 - Extração de minério de ferro
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem e reparação do solo)
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

### **EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES ORA OCORRIDAS, O CONTRATO SOCIAL SERÁ CONSOLIDADO CONFORME SEGUE ABAIXO:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A firma gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200969703, em sessão do dia 21/12/2020, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314, Bairro Santo Amaro, Balsas –MA, CEP 65.800-000

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social da **EMPRESA** é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (praças, ruas, avenidas)
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia,
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem e reparação do solo),
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas,
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica,
- 0710-3/01 - Extração de minério de ferro,
- 5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem,
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água,
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

### **CLÁUSULA QUARTA**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

A administração caberá ao Titular **ROSIELDO E SILVA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de Terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis.

**Paragrafo 1º** - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser específico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Paragrafo 2º** - O titular da Ltda. declara, sob as penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Ao termo de cada exercício social em 31 de dezembro, administrador prestara, contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balancete patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresaria, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

### **CLÁUSULA SETIMA**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito o foro de Balsas - MA, para o exercício e o cumprimento dos Direitos e obrigação resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Balsas - MA, 11 de junho de 2021.

---

**ROSIELDO E SILVA**  
Proprietário/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 08:51 SOB N° 20210798971.  
PROTOCOLO: 210798971 DE 11/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104142020. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.  
NIRE: 21200969703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.

**JUCEMA**

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA** DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, o Sr. **ROSIELDO E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 11/01/1969, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **064449272018-8** SSP/MA expedida em 09/07/2018 e CPF (MF) nº **412.828.683-49**, residente e domiciliado na Rua 01, S/N – São Felix - Cep. 65.800-000 Balsas – MA. Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA** e CNPJ (MF) **01.482.145/0001-39**, registrada na Junta Comercial do Estado da Maranhão - JUCEMA sob o NIRE **2120096.970-3**, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 – Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social da sociedade que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) representados por 3.000.000 (Três Milhões) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre o sócio da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº COTAS	TOTAL
<b>ROSIELDO E SILVA</b>	3.000.000	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa será administrada pelo sócio: **ROSIELDO E SILVA** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Administrador **ROSIELDO E SILVA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), passa a constituir o capital social da **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI** com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.**

Pelo presente instrumento, **ROSIELDO E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 11/01/1969, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **064449272018-8** SSP/MA expedida em 09/07/2018 e CPF (MF) nº **412.828.683-49**, residente e domiciliado na Rua 01, S/N – São Felix - Cep. 65.800-000 Balsas – MA, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 – Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

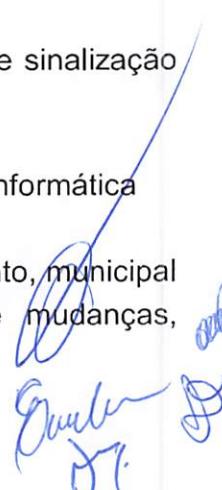
Tem por Objeto Social as seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios

**Atividades Secundárias:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estacas e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



- Página 3 de 5
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques))
  - 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
  - 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (praças, ruas, avenidas)
  - 7112-0/00 - Serviços de engenharia
  - 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem e reparação do solo)
  - 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
  - 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
  - 0710-3/01 - Extração de minério de ferro
  - 5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
  - 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
  - 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 05/08/1996.

#### CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

#### CLÁUSULA QUINTA

A Administração da empresa será exercida pelo titular **ROSIELDO E SILVA** com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

#### CLÁUSULA SEXTA

O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



O Administrador **ROSIELDO E SILVA** declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Balsas – MA, 04 de julho de 2021.

**ROSIELDO E SILVA**

Administrador Titular



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rosielo E. Silva". The signature is fluid and cursive, with a large, stylized initial 'R' at the top left.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 11:12 SOB N° 21600199565.  
PROTOCOLO: 210898330 DE 06/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104802780. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.  
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2021.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/08/1996, NIRE: 21600199565, CNPJ: 01.482.145/0001-39, estabelecido(a) na AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 , SANTO AMARO, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 05/08/2021

---

ROSIELDO E SILVA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

D. Rosielo  
H. ad



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 12:06 SOB N° 20211031569.  
PROTOCOLO: 211031569 DE 06/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105733162. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.  
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.482.145/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1996	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SAO LUCAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NUMERO 314	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASAOLUCASLTDA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 3542-0242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 15:30:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.482.145/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/10/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
<b>52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</b>
<b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
<b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
<b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>
<b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
<b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b>	NÚMERO <b>314</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORASAOLUCASLTDA@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3542-0242</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021 às 15:30:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Paulo M. ad



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 01.482.145/0001-39  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ROSIELDO E SILVA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2021 às 15:31 (data e hora de Brasília).

  
Amber  
S. M. S. M.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
REGISTRO 064449272018-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2018

NOME ROSIELDO E SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ PEDRO E SILVA E MARIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE S.RDO.DAS MANGABEIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/01/1969

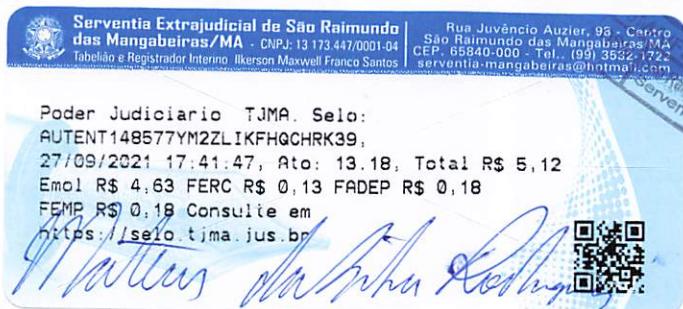
DOC ORIGEM CASAM. N.1.170 FLS.05 LIV.26

CPF 412828683-49 LUCY FLAVIA ALCANTARA

SÃO LUIS-MA P-7

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **412.828.683-49**

Nome: **ROSIELDO E SILVA**

Data de Nascimento: **11/01/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **01:00:29** do dia **17/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C632.531C.AB23.7090**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signature]*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PAD)

Consultado: **ROSIELDO E SILVA**

CPF/CNPJ: **412.828.683-49**

Certifica-se que, em consulta ao sistema CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, o sistema CGU-PAD consolida informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substitui as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) consolida informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 01:02:11 do dia 17/08/2021 , com validade até o dia 16/09/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JfvPZAADgUYk9Zeo7QKR

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ovaldo JFV", is placed in the bottom right corner of the document.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSIELDO E SILVA**

CPF/CNPJ: **412.828.683-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

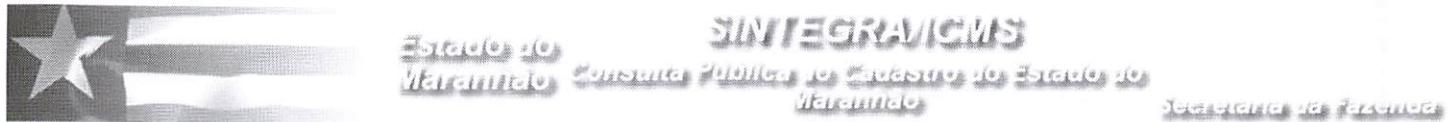
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 01:02:11 do dia 17/08/2021 , com validade até o dia 16/09/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QvNoUbXSHTVWObkGBMoG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 01.482.145/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.677268-1**Razão Social:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**Número:** 314 **Complemento:****Bairro:** SANTO AMARO**Município:** BALSAS **UF:** MA**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 935420242

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5240101	OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
710301	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 09/06/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (0710301),

EDF a partir de: 28/12/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Outubro  
2021  
M. J.

Data da Consulta: 13/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COITEC - 2005-2012



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 41282868349  
DATA: 26/07/2021  
HORA: 14:12

INSC. ESTADUAL: 12.677.268-1  
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/07/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 01.482.145/0001-39	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	
NIRE: 21600199565	TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/12/2020	CAPITAL SOCIAL: 3.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS	UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL	
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010	DATA OBRIG. EFD: 28/12/2020
CORREIO ELETRÔNICO: Construtorasaolucas@outlook.com	ÁREA UTILIZADA: 1000

### ENDERECO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65800-000	
ENDERECO AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO: 314
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: SANTO AMARO
CIDADE: BALSAS	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9354-20242	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --	

### ENDERECO FISCAL

CEP --	
ENDERECO AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO: 314
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: SANTO AMARO
CIDADE: BALSAS	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)9354-20242	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
9	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
19	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
20	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
21	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
22	5240101	OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
23	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 41282868349  
DATA: 26/07/2021  
HORA: 14:12

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	0710301	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO
28	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

## REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
41282868349	ROSIELDO E SILVA	801 - EMPRESARIO
41282868349	ROSIELDO E SILVA	205 - ADMINISTRADOR

## AÇÕES JUDICIAIS

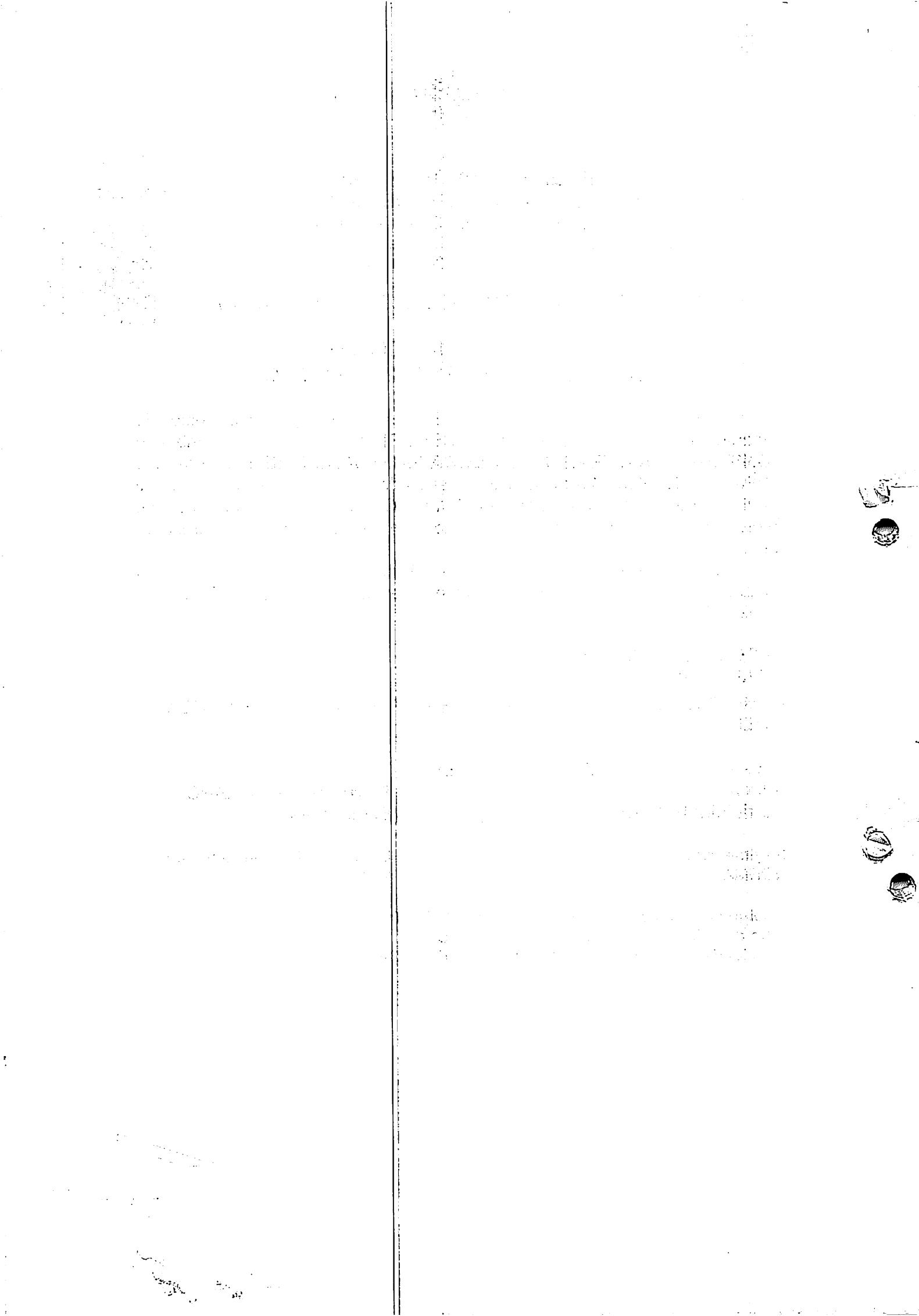
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	28/12/2020	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	28/12/2020	--	Ativo

## INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**  
**CNPJ: 01.482.145/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:33:46 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **FF2C.1511.7392.ED3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*B* *M* *Paulo* *ad*



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223426/21

Data da

14/10/2021 14:41:02

Inscrição Estadual: 126772681 CPF/CNPJ: 01482145000139

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)935420242

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072997/21

Data da

13/10/2021 09:37:48

Inscrição Estadual: 126772681

CPF/CNPJ: 01482145000139

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)935420242

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO

1020210072723657



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

# 2021

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
10000000001501	01.482.145/0001-39	7272021271223

**RAZÃO SOCIAL**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**NOME FANTASIA**

CONSTRUTORA SAO LUCAS

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1095274
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA N° 314 , SANTO AMARO 65800000 -BALSAS-MA	

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5F323EB9BF6DC157F9732747676CEF6E



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020210072719867



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001005002021

Data de expedição: 21/09/2021 09:39:48

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI** que possui o CNPJ **01.482.145/0001-39** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: Rua AVENIDA JOSE SARNEY

Número: 314

Município: BALSAS

Bairro: SANTO AMARO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

28/12/2020

Código de validação: 4CD9C5C27997A1C03FB90DD6481079E7

Data de validade da certidão: 20/12/2021 ✓

Finalidade: PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020210072720252



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001009702021

Data de expedição: 27/09/2021 09:10:53

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI** que possui o CNPJ **01.482.145/0001-39** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: Rua AVENIDA JOSE SARNEY

Número: 314

Município: BALSAS

Bairro: SANTO AMARO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

28/12/2020

Código de validação: 553B86AE4EB3B3D350EBFBB0CFF1A553

Data de validade da certidão: 26/12/2021

Finalidade: PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.482.145/0001-39

**Razão Social:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**Endereço:** AV GOVERNADOR LUIS ROCHA 314 / SANTO AMARO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2021 a 23/10/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021092401263821407300

Informação obtida em 03/10/2021 18:46:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Odeley Jr. ad".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Certidão nº: 26262654/2021

Expedição: 25/08/2021, às 12:21:08

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.482.145/0001-39**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
B M ad



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

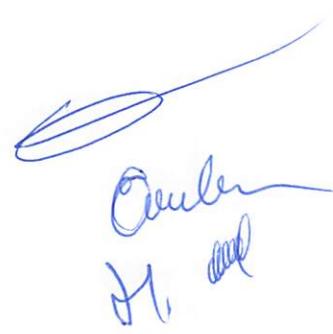
CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI  
(CONSTRUTORA SAO LUCAS)  
**CNPJ:** 01.482.145/0001-39

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/08/2021, às 12h20

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

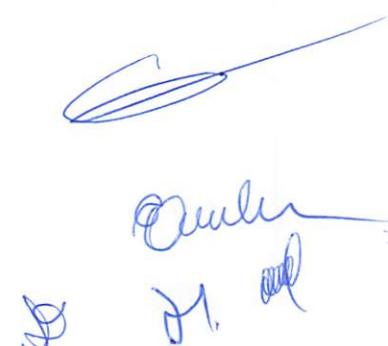
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4FSvcSy**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Andrea M. M. M.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo</b>		<b>**1.905.016,21D</b>
<b>Circulante</b>		<b>**1.585.016,21D</b>
<b>Disponível</b>		<b>****463.010,63D</b>
<b>Numerários em caixa</b>		<b>*****13.010,63D</b>
Caixa (35)	1-1-01-01-01	13.010,63D
<b>Banco conta movimento</b>		<b>****450.000,00D</b>
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	200.000,00D
Banco c/ Movimento (2814)	1-1-01-02-05	250.000,00D
<b>Clientes</b>		<b>**1.122.005,58D</b>
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	1.122.005,58D
<b>Permanente</b>		<b>****320.000,00D</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>****400.000,00D</b>
Veículos (455)	1-3-02-09	400.000,00D
<b>Depreciação / Amortização</b>		<b>*****80.000,00C</b>
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	80.000,00C

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo M. M." is located at the bottom right of the page. There are also other smaller, less legible handwritten marks or signatures in the same area.

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
 Rua VENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000  
 Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>		<b>**1.905.016,21C</b>
<b>Circulante</b>		<b>****215.460,00C</b>
<b>Imposto a pagar / recolher</b>		<b>****215.460,00C</b>
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-05-03	91.200,00C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	12.350,00C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	59.890,00C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	2-1-05-10	52.020,00C
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>**1.689.556,21C</b>
<b>Capital Social</b>		<b>**1.000.000,00C</b>
<b>Capital Integralizado</b>		<b>**1.000.000,00C</b>
Capital Integralizado (2674)	2-4-01-01-03	1.000.000,00C
<b>Lucros / Prejuízos acumulados</b>		<b>****689.556,21C</b>
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	689.556,21C
******(XXXXX*****		

Rosieldo e Silva  
 CPF: 412.828.683-49  
 Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
 CPF: 644.644.233-53  
 Contador CRC-MA 014381/O-8



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Diversos	4-1-01-01	1470	722.362,21D
<b>=Custos dos produtos vendidos</b>			<b>****722.362,21D</b>
Outros custos diretos			
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624	18.000,00D
Combustível	4-1-04-03	1631	36.000,00D
<b>=Outros custos diretos</b>			<b>****54.000,00D</b>
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>****776.362,21D</b>
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			
Fretes na entrega	4-2-03-01	1687	4.526,29D
<b>=Custos com entregas</b>			<b>*****4.526,29D</b>
Propaganda e publicidade			
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	1722	5.600,00D
<b>=Propaganda e publicidade</b>			<b>*****5.600,00D</b>
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	1743	3.695,28D
Telefone	4-2-05-02	1750	2.056,39D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	1.854,66D
Seguros	4-2-05-08	1792	12.000,00D
Outros	4-2-05-11	1813	6.886,45D
<b>=Utilidades e serviços</b>			<b>*****26.492,78D</b>
Mão de obra indireta			
Materiais de consumo	4-2-07-18	1960	3.652,51D
<b>=Mão de obra indireta</b>			<b>*****3.652,51D</b>
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	18.000,00D
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009	45.000,00D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>			<b>*****63.000,00D</b>
Depreciação/Amortização			
Veículos	4-2-11-11	2044	80.000,00D
<b>=Depreciação/Amortização</b>			<b>*****80.000,00D</b>

A handwritten signature in blue ink is placed over the bottom right corner of the page. The signature appears to be "G. Souza" followed by initials "S. J. A. M." and a date "07/08/2020".

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanço de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Impostos e taxas			
Taxas estaduais	4-2-12-05	2079	1.500,00D
<b>=Impostos e taxas</b>			<b>*****1.500,00D</b>
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			<b>****184.771,58D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Alimentação	4-3-01-07	2142	9.850,00D
Outras	4-3-01-14	2191	24.000,00D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>*****33.850,00D</b>
Despesas tributárias			
Imposto de Renda P J	4-3-02-01	2226	91.200,00D
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	52.020,00D
<b>=Despesas tributárias</b>			<b>****143.220,00D</b>
<b>=Total - Despesas gerais de produção</b>			<b>****177.070,00D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>**1.138.203,79D</b>




CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanço de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00D
= Total – Exercício corrente			*****0,00D
= Total – Apuração de resultado			*****0,00D

## RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS.....&gt; 1.827,760,00C

DESPESAS + CUSTO.....&gt; 1.138.203,79D

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: \*\*\*\*\*689.556,21

\*\*\*\*\*\*(XXXXXX)\*\*\*\*\*

Rosieldo e Silva  
 CPF: 412.828.683-49  
 Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
 CPF: 644.644.233-53  
 Contador CRC-MA 014381/O-8

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILI} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{1.905.016,21}{215.460,00} = 8,84$$

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 14:52 SOB N° 20210902051.  
PROTOCOLO: 210902051 DE 09/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104930517. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.

NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha 001

**Termo de Abertura**

Contém este Livro, 025 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 025, e que servirá de Livro Diário de número 002, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade : CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA  
Endereço: : Avenida José Sarney, Nº 314, Lote 01, CEP: 65.800.000  
Bairro : Santo Amaro  
Cidade : Balsas/Maranhão  
CNPJ : 01.482.145/0001-39  
Nire : 21200969703  
Data de Arquivamento : 05/08/1996

Balsas (MA), 01 de Janeiro de 2020.

OBS: Livro anterior cancelado através de processo administrativo nº 21/071864-1, pelo motivo do mesmo encontrar-se com ausência de fatos e escriturações contábeis.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996**  
**AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de janeiro de 2020

Livro 02

Folha 02

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>01 de janeiro de 2020</b>					
Caixa (35)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	150.000,00	
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	35	00001		150.000,00
				<b>Total do Dia:</b>	<b>150.000,00</b>
					<b>150.000,00</b>
<b>02 de janeiro de 2020</b>					
Banco do Brasil S/A. (49)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	200.000,00	
Banco c/ Movimento (2814)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	250.000,00	
Veículos (455)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	400.000,00	
Capital Integralizado (2674)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001		1.000.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	49	00001		200.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2814	00001		250.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	455	00001		400.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2674	00001	1.000.000,00	
				<b>Total do Dia:</b>	<b>1.850.000,00</b>
					<b>1.850.000,00</b>
<b>31 de janeiro de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P.J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
				<b>Total do Dia:</b>	<b>111.340,00</b>
					<b>111.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*

A handwritten signature in blue ink is present in the bottom right corner of the page. The signature appears to be "Amber" followed by initials "H. ad". There are also other smaller, less distinct handwritten marks and initials scattered around the main signature.

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de fevereiro de 2020

Livro 02

Folha 03

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>28 de fevereiro de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
				Total do Dia:	<b>111.340,00</b>
					<b>111.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXX )\*\*\*\*\*

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the company's management or accountants, are placed at the bottom right of the document.

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996**  
**AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de março de 2020

Livro 02

Folha 04

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>31 de março de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		2.890,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	2.890,00	
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
				Total do Dia:	<b>114.340,00</b>
					<b>114.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*



**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996**  
**AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de abril de 2020

Livro 02

Folha 05

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>30 de abril de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

**111.340,00**

**111.340,00**

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de maio de 2020

Livro 02

Folha 06

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>31 de maio de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
Total do Dia:				<b>111.340,00</b>	
					<b>111.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de junho de 2020

Livro 02

Folha 07

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>30 de junho de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

**111.340,00**

**111.340,00**

\*\*\*\*\*\*( XXXX )\*\*\*\*\*

A series of handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the company's management or accountants, are placed at the bottom right of the document.

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de julho de 2020

Livro 02

Folha 08

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>31 de julho de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
Total do Dia:				<b>111.340,00</b>	
					<b>111.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

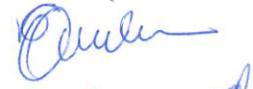
Diário de agosto de 2020

Livro 02

Folha 09

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>31 de agosto de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
Total do Dia:				<b>108.340,00</b>	
					<b>108.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*


**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de setembro de 2020

Livro 02

Folha 10

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>30 de setembro de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
Total do Dia:				<b>111.340,00</b>	
					<b>111.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996**  
**AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de outubro de 2020

Livro 02

Folha 11

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>31 de outubro de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

**111.340,00**

**111.340,00**

\*\*\*\*\*\*( XXXX )\*\*\*\*\*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Oliveira', 'H', and 'M'.

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de novembro de 2020

Livro 02

Folha 12

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>30 de novembro de 2020</b>					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
				Total do Dia:	<b>111.340,00</b>
					<b>111.340,00</b>

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*

Handwritten signatures and initials in blue ink, likely belonging to the company's management or accountants.

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de dezembro de 2020

Livro 02

Folha 13

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>30 de dezembro de 2020</b>					
Caixa (35)	Pagamento de Auguel	2002	00001	18.000,00	
Caixa (35)	Pag conta de Energia	1743	00001	3.695,28	
Caixa (35)	Pag conta de Telefone	1750	00001	2.056,39	
Caixa (35)	Pag Compra de Materiais de expediente	1813	00001	1.423,16	
Caixa (35)	HONORARIOS CONTABEIS	1624	00001	18.000,00	
Caixa (35)	DEPESAS DIVERSAS	1813	00001	5.463,29	
Caixa (35)	PAG. PROPAGANDAS	1722	00001	5.600,00	
Caixa (35)	PAG MAT DE CONSUMO	1960	00001	3.652,51	
Caixa (35)	PAG DESP. COM ALIMENTACAO	2142	00001	9.850,00	
Caixa (35)	ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL	1631	00001	36.000,00	
Caixa (35)	PAG DESPESAS COM FRETE	1687	00001	4.526,29	
Caixa (35)	VALOR REFERENTE	2009	00001	45.000,00	
Caixa (35)	PAG CONTA DE AGUA	1757	00001	1.854,66	
Caixa (35)	PAG SEGUROS	1792	00001	12.000,00	
Caixa (35)	PAG DESPESAS COM VIGILANCIA	2191	00001	24.000,00	
Caixa (35)	Pag. Taxas Diversas	2079	00001	1.500,00	
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	800.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001	38.400,00	
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001	5.200,00	
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001	24.000,00	
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001	23.120,00	
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001	800.000,00	
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	24.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	5.200,00	
Serviço de terceiros (1624)	HONORARIOS CONTABEIS	35	00001	18.000,00	
Combustível (1631)	ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL	35	00001	36.000,00	
Fretes na entrega (1687)	PAG DESPESAS COM FRETE	35	00001	4.526,29	
Propaganda e publicidade (1722)	PAG. PROPAGANDAS	35	00001	5.600,00	
Luz (1743)	Pag conta de Energia	35	00001	3.695,28	
Telefone (1750)	Pag conta de Telefone	35	00001	2.056,39	
Água / Esgoto (1757)	PAG CONTA DE AGUA	35	00001	1.854,66	
Seguros (1792)	PAG SEGUROS	35	00001	12.000,00	
Outros (1813)	Pag Compra de Materiais de expediente	35	00001	1.423,16	
Outros (1813)	DEPESAS DIVERSAS	35	00001	5.463,29	
Materiais de consumo (1960)	PAG MAT DE CONSUMO	35	00001	3.652,51	
Aluguéis de imóveis (2002)	Pagamento de Auguel	35	00001	18.000,00	
Aluguéis de outros imobilizados (2009)	VALOR REFERENTE	35	00001	45.000,00	
Taxas estaduais (2079)	Pag. Taxas Diversas	35	00001	1.500,00	
Alimentação (2142)	PAG DESP. COM ALIMENTACAO	35	00001	9.850,00	
Outras (2191)	PAG DESPESAS COM VIGILANCIA	35	00001	24.000,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	38.400,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	23.120,00	

Total do Dia:

**1.083.341,58**

**1.083.341,58**

*Obreto*

*H.*

*D.*

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996**  
**AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**

Diário de dezembro de 2020

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Livro 02	Folha 14
				Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2020</b>					
Caixa (35)	Recebido clientes n/data	105	00001	55.632,21	
Duplicatas a receber (105)	Custo de Produtos Vendidos	1470	00001		722.362,21
Duplicatas a receber (105)	Recebido clientes n/data	35	00001		55.632,21
Deprec. veículos (504)	APROPRIACAO DEPRECIAÇÃO	2044	00001		80.000,00
Diversos (1470)	Custo de Produtos Vendidos	105	00001	722.362,21	
Veículos (2044)	APROPRIACAO DEPRECIAÇÃO	504	00001	80.000,00	
Lucros Acumulados (1029)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		689.556,21
Prestação de serviços (1225)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002	1.900.000,00	
COFINS (1267)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		59.890,00
PIS s/ vendas e serviços (1274)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		12.350,00
Diversos (1470)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		722.362,21
Serviço de terceiros (1624)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		18.000,00
Combustível (1631)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		36.000,00
Fretes na entrega (1687)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		4.526,29
Propaganda e publicidade (1722)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		5.600,00
Luz (1743)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		3.695,28
Telefone (1750)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		2.056,39
Água / Esgoto (1757)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		1.854,66
Seguros (1792)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		12.000,00
Outros (1813)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		6.886,45
Materiais de consumo (1960)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		3.652,51
Aluguéis de imóveis (2002)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		18.000,00
Aluguéis de outros imobilizados (2009)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		45.000,00
Veículos (2044)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		80.000,00
Taxas estaduais (2079)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		1.500,00
Alimentação (2142)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		9.850,00
Outras (2191)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		24.000,00
Imposto de Renda P J (2226)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		91.200,00
Contribuição social s/ lucro (2233)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		52.020,00
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1470	00002	722.362,21	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2009	00002	45.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2044	00002	80.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2079	00002	1.500,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2191	00002	24.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1743	00002	3.695,28	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1274	00002	12.350,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1722	00002	5.600,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2002	00002	18.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2142	00002	9.850,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2233	00002	52.020,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1960	00002	3.652,51	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1624	00002	18.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1631	00002	36.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1750	00002	2.056,39	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1757	00002	1.854,66	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1792	00002	12.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1813	00002	6.886,45	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1267	00002	59.890,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1225	00002	1.900.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1687	00002	4.526,29	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2226	00002	91.200,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1029	00002	689.556,21	

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

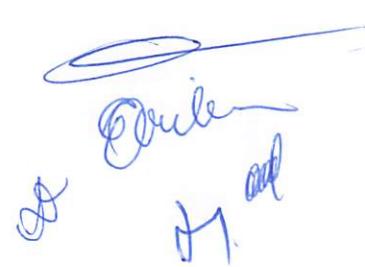
Diário de dezembro de 2020

Livro 02

Folha 15

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
		Total do Dia:		4.657.994,42	4.657.994,42

\*\*\*\*\*\*( XXXX )\*\*\*\*\*

  
Dra. M. ad

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996**  
**AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000**  
 Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 16

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo</b>		<b>**1.905.016,21D</b>
<b>Circulante</b>		<b>**1.585.016,21D</b>
<b>Disponível</b>		<b>****463.010,63D</b>
<b>Numerários em caixa</b>		<b>*****13.010,63D</b>
Caixa (35)	1-1-01-01-01	13.010,63D
<b>Banco conta movimento</b>		<b>****450.000,00D</b>
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	200.000,00D
Banco c/ Movimento (2814)	1-1-01-02-05	250.000,00D
<b>Clientes</b>		<b>**1.122.005,58D</b>
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	1.122.005,58D
<b>Permanente</b>		<b>****320.000,00D</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>****400.000,00D</b>
Veículos (455)	1-3-02-09	400.000,00D
<b>Depreciação / Amortização</b>		<b>*****80.000,00C</b>
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	80.000,00C

\*\*\*\*\*\*( XXXXX )\*\*\*\*\*



**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996  
AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000  
Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020**

Livro 02

Folha 17

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo</b>		<b>**1.905.016,21C</b>
<b>Circulante</b>		<b>*****215.460,00C</b>
<b>Imposto a pagar / recolher</b>		<b>*****215.460,00C</b>
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-05-03	91.200,00C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	12.350,00C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	59.890,00C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	2-1-05-10	52.020,00C
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>**1.689.556,21C</b>
<b>Capital Social</b>		<b>**1.000.000,00C</b>
<b>Capital Integralizado</b>		<b>**1.000.000,00C</b>
Capital Integralizado (2674)	2-4-01-01-03	1.000.000,00C
<b>Lucros / Prejuízos acumulados</b>		<b>*****689.556,21C</b>
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	689.556,21C
******(XXXXX*****)		

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



CO NSTRUTO RA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanço de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 18

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	1.900.000,00C
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>**1.900.000,00C</b>
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>**1.900.000,00C</b>
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
COFINS	3-2-01-04	1267	59.890,00D
PIS s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	12.350,00D
<b>=Dedução de receita bruta de vendas</b>			<b>*****72.240,00D</b>
<b>=Total - Dedução de receita bruta vendas/serviços</b>			<b>*****72.240,00D</b>
<b>=Total - Receita</b>			<b>**1.827.760,00C</b>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Orelan", is positioned above two smaller, stylized initials: "J.S." and "H.M.".

## CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanço de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 19

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Diversos	4-1-01-01	1470	722.362,21D
<b>=Custos dos produtos vendidos</b>			*****722.362,21D
Outros custos diretos			
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624	18.000,00D
Combustível	4-1-04-03	1631	36.000,00D
<b>=Outros custos diretos</b>			*****54.000,00D
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			*****776.362,21D
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			
Fretes na entrega	4-2-03-01	1687	4.526,29D
<b>=Custos com entregas</b>			*****4.526,29D
Propaganda e publicidade			
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	1722	5.600,00D
<b>=Propaganda e publicidade</b>			*****5.600,00D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	1743	3.695,28D
Telefone	4-2-05-02	1750	2.056,39D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	1.854,66D
Seguros	4-2-05-08	1792	12.000,00D
Outros	4-2-05-11	1813	6.886,45D
<b>=Utilidades e serviços</b>			*****26.492,78D
Mão de obra indireta			
Materiais de consumo	4-2-07-18	1960	3.652,51D
<b>=Mão de obra indireta</b>			*****3.652,51D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	18.000,00D
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009	45.000,00D
<b>=Aluguéis e arrendamento</b>			*****63.000,00D
Depreciação/Amortização			
Veículos	4-2-11-11	2044	80.000,00D
<b>=Depreciação/Amortização</b>			*****80.000,00D



Oliver  
H

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanço de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 20

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Impostos e taxas			
Taxas estaduais	4-2-12-05	2079	1.500,00D
<b>=Impostos e taxas</b>			<b>*****1.500,00D</b>
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			<b>****184.771,58D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Alimentação	4-3-01-07	2142	9.850,00D
Outras	4-3-01-14	2191	24.000,00D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>*****33.850,00D</b>
Despesas tributárias			
Imposto de Renda P.J.	4-3-02-01	2226	91.200,00D
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	52.020,00D
<b>=Despesas tributárias</b>			<b>****143.220,00D</b>
<b>=Total - Despesas gerais de produção</b>			<b>****177.070,00D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>**1.138.203,79D</b>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oliveira" or a similar name, is located in the bottom right corner of the page.

## CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanço de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 21

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00D
= Total – Exercício corrente			*****0,00D
= Total – Apuração de resultado			*****0,00D

## RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS.....&gt; 1.827,760,00C

DESPESAS + CUSTO.....&gt; 1.138.203,79D

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: \*\*\*\*\*689.556,21

\*\*\*\*\*(XXXXXX)\*\*\*\*\*

Rosieldo e Silva  
 CPF: 412.828.683-49  
 Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
 CPF: 644.644.233-53  
 Contador CRC-MA 014381/O-8



CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Livro 02

Folha 22

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILI} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{1.905.016,21}{215.460,00} = 8,84$$

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8

**CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP: 65.800-000

Livro 02

Folha 23

## **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Construção de edifícios CNAE (41.20.4-00). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de Balsas no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes em sua sede localizada na Avenida José Sarney, 314, Lote 01, Santo Amaro Balsas-MA, CEP: 65.800-000.

### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

#### **3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

#### **3.2 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

#### **3.3 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### **3.4 - Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

#### **3.5 - Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

#### **3.6 - Capital Social**

O Capital Social integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), composto da seguinte Forma:

1.000.000 (Um Milhão), de Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), Pertencentes a ROSIELDO E SILVA.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Livro 02

Folha 24

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8



Folha 025

**Termo de Encerramento**

Contém este Livro, 025 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 025, e que serviu de Livro Diário de número 002 onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade : CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA  
Endereço: : Avenida José Sarney, 314, Lote 01, CEP: 65.800.000  
Bairro : Santo Amaro  
Cidade : Balsas/Maranhão  
CNPJ : 01.482.145/0001-39  
Nire : 21200969703  
Data de Arquivamento : 05/08/1996

OBS: ESTE LIVRO REFERE - SE AO PERÍODO DE 01/ 01/2020 A 31/12/2020.

Balsas (MA), 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva  
CPF: 412.828.683-49  
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC-MA 014381/O-8





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 26 de 26

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 13:51:01 SOB N°  
20210920092.  
PROTOCOLO: 210920092 DE 09/07/2021. NIRE: 21600199565.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/07/2021



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12104965434 em 12/07/2021, protocolo 210920092. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

## Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
Número de Registro:	21600199565
CNPJ:	01482145000139
Município:	Balsas

## Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41282868349	ROSIELDO E SILVA	
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS	MA014381/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 13:51:06 SOB N°  
20210920092.  
PROTOCOLO: 210920092 DE 09/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12104965434. NIRE: 21600199565.  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/07/2021

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200969703	CNPJ 01.482.145/0001-39	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CC.67.D4.DE.E1.AB.BE.8E.7C.68.BE.E2.4C.4E.10.1F.65.9D.FB.95	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03740146397	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA:03740146397	658987860736298180 9	15/03/2021 a 15/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01482145000139	CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA:01482145000139	501635840015419280 9	21/01/2021 a 21/01/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

CC.67.D4.DE.E1.AB.BE.8E.7C.68.BE.E  
2.4C.4E.10.1F.65.9D.FB.95-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2021 às 17:37:26

AD.81.83.3B.4F.24.EB.E7  
E9.58.5E.56.A7.84.62.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
01.482.145/0001-39

SCP

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO  
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

13.82.16.7F.2D.36.9D.80.86.4C.9B.90.9E.3E.9B.94.10.34.DD.7B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	03740146397	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA:03740146397 CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA:01482145000139	6589878607362981809	15/03/2021 a 15/03/2022
Administrador	01482145000139		5016358400154192809	21/01/2021 a 21/01/2022

NÚMERO DO RECIBO:

13.82.16.7F.2D.36.9D.80.86.4C.9B.90.9  
E.3E.9B.94.10.34.DD.7B-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2021 às 17:37:33

00.1B.9B.F4.35.9E.D4.36  
46.39.8F.A5.F5.D5.87.DD



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Número de Ordem do Livro: 1

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

NIRE 21200969703

CNPJ 01.482.145/0001-39

Número de Ordem 1

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município BALSAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/01/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 171

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 171

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **01.482.145/0001-39**

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 8 de setembro de 2021.



**COMARCA DE BALSAS/AQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO**  
Secretário Judicial de Distribuição

Matrícula 112995

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

*Original*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins de Direito, que a Empresa Construtora e Transportadora São Lucas Eireli, inscrita no CNPJ: 01.482.145.0001-39, com endereço na avenida Governador Luis Rocha Nº 314, Bairro Santo Amaro, Balsas – MA, que nos forneceu 40% dos materiais possível para pavimentação do contrato nº 125/2021, (prestação de serviços de pavimentação do Município de São Bento-MA), com os materiais a seguir.

Material	Quantidade
Pó de Brita (Agregado fino passante em peneira 1/4" (6,350mm) utilizado em base para pavimentação com pedra de basalto, assentamento de bloquetes, envelopamento de tubulações em geral e base asfáltica).	45 Toneladas
Pedrisco (Brita Zero) agregado passante em peneira 3/8" (9,525 mm) e retido em peneira 1/4" (6,350 mm).	80 Toneladas
Brita nº 1 - Agregado passante em peneira 7/8" (22,225 mm) e retido em peneira 3/8" (9,525 mm).	110 Toneladas
Emulsão Asfáltica do tipo RL-1C	28 Toneladas
Massa Asfáltica diluído RR -1	30 toneladas
Aquisição e Transporte de CAP 50/70	10km

Não havendo ainda qualquer fato superveniente que desabonem a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidades e desempenho e que cumpriu todas as suas obrigações, fazendo um serviço satisfatório.

COLINAS-MA, 11/10/2021

2º OFÍCIO  
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Antônio Pereira Nascimento Filho  
RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

*Neylane Silva de Souza*  
CONFERE COM ORIGINAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 181, COLINAS - MARANHÃO - (98) 3552-1880  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTÔNIO  
PEREIRA NASCIMENTO FILHO. EM TEST. DA  
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 15/10/2021 10:06:42.  
SELO RECEIFIR029819R5V1MBY3P8KZ13



**EM BRANCO**  
Collierville, Tennessee 2<sup>o</sup> Oficio  
Servemha Extrajudicial

**EM BRANCO**  
Collierville, Tennessee 2<sup>o</sup> Oficio  
**EM BRANCO**  
Collins - MA

COLLIER COUNTY SHERIFF



Fis...  
Proc. N° 15970021  
Rúbrica: *[Signature]*

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ n° 06.214.258/0001-77

**CONTRATO N° 125/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP.

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77 doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr **MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**, inscrita no CPF sob o nº 256.015.203-72 RG nº 024954822003-3, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.793.035/0001-65, sediada à Rua Sussego, nº 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **Antônio Pereira Nascimento Filho**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 880.924.703-59 e RG nº 57974696-8 SEJUSP-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 90/2021, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2021-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação do Município de São Bento-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 90/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e respectivos anexos;
- b) Edital da Tomada de Preços nº 06/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006;
- e) Edital da Tomada de Preços nº 06/2021 – CPL/PMBG;



Fls... 15-S9  
Proc. N° 1503-2021  
Rúbrica: [Signature]

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

- f) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.
- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, atendidas as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 2.672.399,21 (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

ITE M	DISCRIMINAÇ ÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QUANT	REFERENC IA SINAPI E DNIT SICRO	CÓD. DO SERVIÇ O	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0	<b>PROJETO EXECUTIVO</b>							<b>81.056,54</b>
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	unid.	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	65.247,1 6	81.056,5 4		81.056,54
2.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARE S</b>							<b>216.270,00</b>
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m <sup>2</sup>	25,00	SINAPI 74209/00 1	297,83	370,00		9.250,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇ ÃO	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	24.068,2 6	29.900,0 0		29.900,00
2.3	BARRACÃO DE OBRA	m <sup>2</sup>	24,00	SINAPI 93584	547,37	680,00		16.320,00
2.4	ADMINISTRAÇ ÃO DA OBRA	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	21.572,8 9	26.800,0 0		160.800,00



Fis... 1559  
Proc. N° 907002  
Rúbrica: 0

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

3.0 TERRAPLENA GEM							57.111,16	
3.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m <sup>2</sup>	13.625,3 2	SICRO - DNIT	5501700	0,37	0,46	6.267,65
3.2	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T. ATÉ 5KM	m <sup>3</sup>	12.262,9 0	SICRO - DNIT	5914374	0,52	0,64	7.848,26
3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M <sup>3</sup> DE RODOV. NÃO PAV	m <sup>3</sup>	3.475,77	SICRO - DNIT	5502135	3,01	3,74	12.999,37
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m <sup>2</sup>	3.475,77	SICRO - DNIT	5502978	3,12	3,88	13.485,98
3.5	REGULARIZAC AO DE SUBLEITO	m <sup>2</sup>	17.378,8 4	SICRO - DNIT	4011209	0,76	0,95	16.509,90
4.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
4.1	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMET RICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	3475,76	SICRO - DNIT	4011219	7,22	8,97	31.177,59
4.2	TRANSPORTE COM CAMIÑÃO BASCULANTE DE 12M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	1407685, 88	SICRO - DNIT	5914336	0,36	0,45	633.458,64
4.3	IMPRIMAÇÃO	m <sup>2</sup>	17.378,8	SICRO - DNIT	4011352	0,24	0,30	5213,65

K



Fis.. 1600  
Proc. N° 10/204  
Rúbrica:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

			4					
4.4	PINTURA DE LIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	17.378,84	SICRO - DNIT	4011353	0,20	0,25	4344,71
4.5	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	20,86	COTAÇÃO ANP			5.650,00	117859
4.6	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	6,96	COTAÇÃO ANP			2.380,00	16564,8
4.7	AREIA ASFALTO A QUENTE	t	1.868,20	SICRO - DNIT	4011444	113,50	141,00	263416,2
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA - AAUQ	tkm	224.184,00	SICRO - DNIT	5914336	0,36	0,45	100261,36
4.9	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	tkm	20,86	IS/DG/DNIT/01/04			441,00	9199,26
4.10	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	tkm	6,96	IS/DG/DNIT/01/04			441,00	3069,36
4.11	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	130,74	COTAÇÃO ANP			3.320,00	434056,8
4.12	TRANSPORTE DE CAP 50/70	tkm	130,74	IS/DG/DNIT/01/04			441,00	57.656,34
5.0	<b>DRENAGEM</b>							<b>579.757,37</b>
5.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x	m	6.812,66	SICRO - DNIT	2003377	19,56	24,30	165.547,64



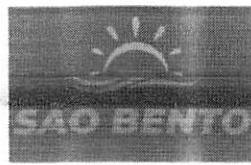
Fls...  
Proc. Nº 4601  
Rúbrica: 30/10/2021

#UM NOVO TEMPO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

	base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).							
5.2	Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm	m	6.812,66	SICRO - DNIT	2003978	48,94	60,80	414.209,73
6.0	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>							
6.1	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA IVA TIPO I + III	m <sup>2</sup>	13,26	SICRO - DNIT	5213423	358,21	445,00	5.900,70
7.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO-REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	1.021,91	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	12,24	15,20	15.533,03	15.533,03
8.0	<b>LIMPEZA GERAL</b>							
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	17.378,84	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	1,88	2,33	40.492,70	40.492,70
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>								<b>2.672.399,21</b>

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Fis..	4692
Proc. N°	907.2021
Rúbrica:	2

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ n° 06.214.258/0001-77

5.3. A Administração não está obrigada a utilizar toda a estimativa da Planilha, sendo assim, as Ordens de Serviços serão emitidas de acordo com a necessidade do Órgão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

CONVÊNIO CODEVASF  
PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE 00 SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manut.e Func.da Sec.de Obras e Serv. Pùblicos

3 DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6.2. O CONTRATANTE procedeu à emissão da **NOTA DE EMPENHO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021, com valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em nome da CONTRATADA.

6.3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Os Termos Aditivos decorrentes de eventuais acréscimos e supressões deverão ser celebrados com a CONTRATADA, considerando que a CONTRATADA permanecerá diretamente responsável pela entrega do objeto deste Contrato, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se o respectivo direito de regresso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a



Fis...  
Proc. N° 4603  
Rúbrica:  
4603/2021

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ n° 06.214.258/0001-77

cada período de vigência deste Contrato;

- c) o Município tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução estabelecido em cada Cronograma Físico-Financeiro apresentado na licitação, devendo iniciar os serviços no prazo de até 2(dois) dias úteis, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de prorrogação por meio de Relatório Técnico circunstanciado, acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições propostas.

9.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços de engenharia serão prestados no Município de São Bento.

#### **CLAÚSULA ONZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, após a assinatura deste Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

11.1.1. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do CONTRATANTE.

11.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa moratória prevista na Cláusula Trinta deste Contrato.

11.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão deste Contrato

serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

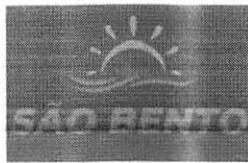
11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da Tomada de Preços nº 06/2021-CPL e das cláusulas contratuais.

11.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo



Fis. 1604  
Proc. N° 0001-77  
Autoriza: [Signature]

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ n° 06.214.258/0001-77

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 06 (seis) meses.

11.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em banco oficial, em conta específica com correção monetária a ser informada pela Administração, em favor do CONTRATANTE.

11.4. A garantia em Títulos da Dívida Pública deverá ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.5. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ser feita mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de São Bento, cobrindo o risco de quebra deste Contrato.

11.5.1. O seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do item 11.8, observada a legislação que rege a matéria.

11.6. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, com cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

11.7. O número deste Contrato Administrativo deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento deste Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da Tomada de Preços nº 06/2021-CPL e das cláusulas contratuais.

11.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Notificação.

11.13. No caso de alteração do valor deste Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros determinados nesta Cláusula, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

11.14. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização, quando do recebimento definitivo dos serviços.

11.15. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias

[Signature]



Fls. 4605  
Proc. N° 907021  
Rúbrica: 2

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ n° 06.214.258/0001-77

depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

- b) no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência deste Contrato, caso a Comissão de Fiscalização não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.16. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

11.16.1. Caberá ao CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 13.16, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

11.16.2. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 11.16.

#### CLÁUSULA DOZE – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.1. Os serviços de engenharia deverão ser acompanhados pelo profissional Welton Gomes Leal, engenheiro civil, indicado na Documentação de Habilitação da CONTRATADA, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA nº 1107198518, referente aos serviços de engenharia contratados.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir que este profissional realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto deste Contrato.

12.3. A substituição do profissional, durante a execução do Contrato, será admitida:

- a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;
- b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

12.5. A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

#### CLÁUSULA TREZE – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de engenharia através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-



Fis... 1606  
Proc. N° 99/2021  
Rúbrica:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

Financeiro Detalhado e neste Contrato.

13.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Comissão de Fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

13.3. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

13.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

13.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS**

14.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

14.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e neste Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

14.3. É vedado o emprego de materiais recondicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

14.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da Comissão de Fiscalização.

14.5. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no Projeto Básico.

14.6. A Comissão de Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

14.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela Secretaria de Infraestrutura devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

14.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela Secretaria de Administração, sem ônus para o CONTRATANTE.

14.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Comissão de Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

14.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela Comissão de Fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.



Fls.: 4605  
Proc. N° PT208  
Rúbrica: 0

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ n° 06.214.258/0001-77

### **CLÁUSULA QUINZE – DAS CORREÇÕES DE SERVIÇOS IMPUGNADOS**

- 15.1. A CONTRATADA deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.
- 15.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS**

- 16.1. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.
- 16.2. A indicação de rejeição total/parcial dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos deverá ser expressamente indicada pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Projeto Básico e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga[-se a:

- a) prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;
- b) iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura deste Contrato, conforme Cláusula Onze deste Contrato:
  - b.1) Comprovante de prestação da Garantia de execução, conforme Cláusula Onze deste Contrato;
  - b.2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Proposta de Preços;
  - b.3) CEI – Matrícula da obra no INSS;
  - b.4) Livro Diário de Obras;
  - b.5) licenças ambientais necessárias para a execução dos serviços, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;
- c) observar o prazo de execução dos serviços estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, devendo iniciar a execução dos serviços no prazo de 2(dois) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários a quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- f) apresentar, na primeira medição dos serviços, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples

Fis.: 4609  
Proc. Nº 9-7204  
Rúbrica: A



#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

acompanhadas dos originais dos seguintes documentos exigidos na Cláusula Doze:

- f.1) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
- f.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
- f.3) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- f.4) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
- f.5) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
- f.6) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;
- f.7) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.
- g) fornecer e manter 1 (um) livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;
- h) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- i) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- j) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) comunicar a Comissão de Fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- l) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- m) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;
- n) selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;
- o) identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;
- p) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- q) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- r) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados



Fis... 16.09  
Proc. N° 50780/  
Rúbrica:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;

- s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- t) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;
- u) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
- v) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- x) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE;
- y) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- z) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- aa) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- bb) responsabilizar-se por todos os custas, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- cc) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- dd) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- ee) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- ff) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- gg) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



APIS  
APACON Nº 90104  
Pauta

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

- hh) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
ii) disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

#### **CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

18.1. O CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Projeto Básico e neste Contrato, obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da Comissão de Fiscalização;
- b) emitir Ordens de Serviço;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- f) notificar a CONTRATADA conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da Secretaria de Infraestrutura, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;



Fis...	1611
Proc. Nº	3012021
Rúbrica:	<i>[Signature]</i>

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à Secretaria de Infraestrutura que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico - Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

29.2. A Comissão de Fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no livro Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução deste Contrato.

19.3. A Comissão de Fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

19.4. As medições serão formalizadas por meio de 'Boletins de Medição' contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

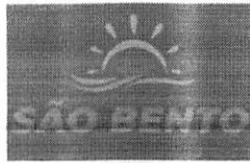
19.5. As instruções e demais comunicações da Comissão de Fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

19.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA VINTE – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente, efetuará o recebimento dos serviços objeto deste Contrato, observando os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de Fiscalização e consequente aceitação, mediante "atesto" dos serviços.



Fis. 1613  
Proc. Nº 01271224  
Rúbrica:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

20.2. O Recebimento Definitivo será realizado pela Comissão de Fiscalização em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

20.3. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados, observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

20.4. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços pertinentes à última medição.

20.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o prazo de garantia previsto na Cláusula Vinte e Quatro.

#### **CLÁUSULA VINTE E UM – DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS/OBRA**

21.1. A garantia dos serviços/obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.1.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança dos serviços/obra, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO PAGAMENTO**

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordens de Serviço emitidas no mês anterior;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
  - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - f) Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato, de acordo com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - g) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;



Fis 1613  
Proc. No 31201  
Rúbrica:

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;
- i) comprovante de recolhimento do PIS e do ISS, quando for o caso, observado o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após o recolhimento destes encargos.

22.2. A solicitação de primeira medição dos serviços, deverá também ser instruída com os seguintes documentos pertinentes às obrigações trabalhistas:

- a) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
- c) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- d) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
- e) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
- f) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;
- g) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.

22.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura efetuado pela Comissão de Fiscalização.

22.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 22.1 e 22.2.

22.5. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados nos itens 22.1 e 22.2, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

22.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

22.7. O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

22.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

22.9. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA, e esta tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, o CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária



Fis.	4614
Proc. N°	10104
Rúbrica:	

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

### CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DAS ALTERAÇÕES

23.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO REAJUSTE

24.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fomecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V [I - I_0]$$

I<sub>0</sub>

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I<sub>0</sub> = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

24.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

24.3. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

24.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

24.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

24.6. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Aplica-se a Instrução de Serviço DG/DNIT N° 02/2002 de 09/09/2002.

24.7. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

24.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

24.11. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.12. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da



Fls.: A615  
Proc. N° 9-1204  
Rúbrica: 0

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

CONTRATADA, nos termos desta Cláusula.

24.13. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao presente Contrato vigente.

#### **CLÁUSULA VINTE E CINCO – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

25.1. Os preços unitários e o saldo deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

25.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

25.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

25.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Comissão de Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

25.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

25.5. O CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

25.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA VINTE E SEIS – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

26.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA VINTE E SETE – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

27.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.



Fls. 1616  
Proc. N° 987/2011  
Rúbrica: [Signature]

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ n° 06.214.258/0001-77

27.1.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços de engenharia.

#### CLÁUSULA VINTE E OITO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

28.2. O atraso injustificado na entrega da garantia, na reposição da garantia utilizada total ou parcialmente ou na apresentação da garantia ajustada às alterações de valor ou de prazo, obrigações estabelecidas na Cláusula Treze deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.3. O atraso injustificado na entrega de documentos exigidos na Cláusula Onze deste Contrato sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.4. O atraso injustificado no início da execução dos serviços de engenharia, considerando o prazo de até 2 (dois) dias úteis contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.5. O atraso injustificado na conclusão dos serviços de engenharia, considerando o prazo previsto no Cronograma de Execução vinculado à respectiva Ordem de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

28.6. Além das multas aludidas nos itens anteriores, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, com descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas, sobretudo quanto às obrigações e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, podendo culminar em rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.7. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

28.8. O não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução deste Contrato, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.



Fis. 1618  
Proc. N° 901201  
Rúbrica: 6

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

28.8.1. O CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

28.9. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

28.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

28.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

28.12. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

### CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA RESCISÃO

29.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

29.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

29.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

29.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

### CLÁUSULA TRINTA – DAS COMUNICAÇÕES

25.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA TRINTA E UM – DA PUBLICAÇÃO

31.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A



Fis... 4611  
Proc. N° 35/2021  
Rúbrica: [Signature]

#UM NOVO TEMPO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 06.214.258/0001-77

**CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DO FORO**

35.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Bento - MA, 10 de agosto de 2021.

**MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

APX - Construções e Locações  
A. Pereira Nascimento Filho - EPP  
CPF: 500.924.703-59  
Antonio Pereira Nascimento Filho  
Titular

**ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
A PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N° 041-297-837-94

Weron Mendes D. Aragão  
CPF N° 608334653-33



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 27/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**  
01.482.145/0001-39

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.XDMI.4E2K.R6WD.4UPH.PD4T**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 27/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**  
01.482.145/0001-39

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CN.J.)
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.ETFF.J0YX.W8QG.R2RZ.ALBO**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 27/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**  
01.482.145/0001-39

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.3TZ4.NMN8.PB9U.95XE.DXNM**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**  
01.482.145/0001-39

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.TKJW.DCG1.5ZYB.44YU.JU3V

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 27/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**  
01.482.145/0001-39

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.XDMI.4E2K.R6WD.4UPH.PD4T**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/10/2021 18:49:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI  
CNPJ: 01.482.145/0001-39

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oliveira" followed by initials "JN".



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.482.145/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:49:40 do dia 03/10/2021 , com validade até o dia 02/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GB5rGOFYNYwHCE53tWVI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Quíque M.", is placed here.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ROSIELDO E SILVA**

CPF/CNPJ: **412.828.683-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 18:50:04 do dia 03/10/2021 , com validade até o dia 02/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oZE7MgHNpfobwjupYzys

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rosielo E Silva", is placed over the bottom right corner of the document. There are also some smaller, illegible signatures or initials nearby.

1/1

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO  
FOTOGRAFICO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº **01.482.145/0001-39** com sede na AV. Governador Luís Rocha , nº 314, Km 320, Bairro: Santo Amaro, Balsas- MA, Proprietário Sr.(a) Rosielo e Silva , RG: 064449272018-8 SSP-MA, CPF/MF nº412.828.683-49, esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

ENDERECO AV. Governador Luís Rocha, Nº 314, Km 320, Bairro: Santo Amaro, Balsas - MA  
CIDADE/ESTADO: Balsas - MA  
CEP: 65.800-000  
TELEFONE: (99) 98476549



CEP: 65800-000	CIDADE: Balsas - MA	Local: AV. Governador Luis Rocha , nº 314, Km 320, Bairro: Santo Amaro
----------------	---------------------	--



GPS: Latitude: -07.434531

Longitude: -46.003142

**PONTO DE REFERENCIA**

**BR 320 KM 08**

*J. S. Oliveira Jr. anal*

**Relatório Fotográfico**

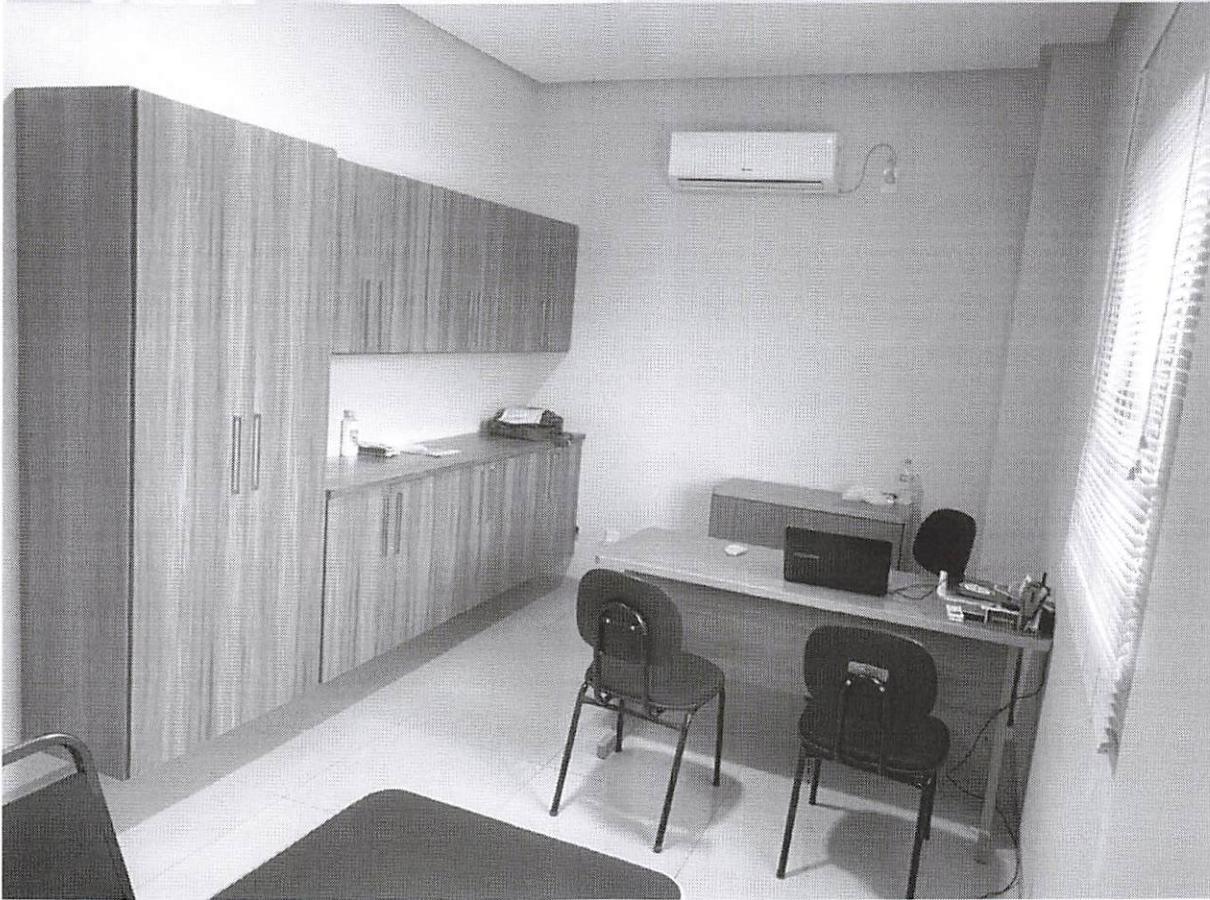
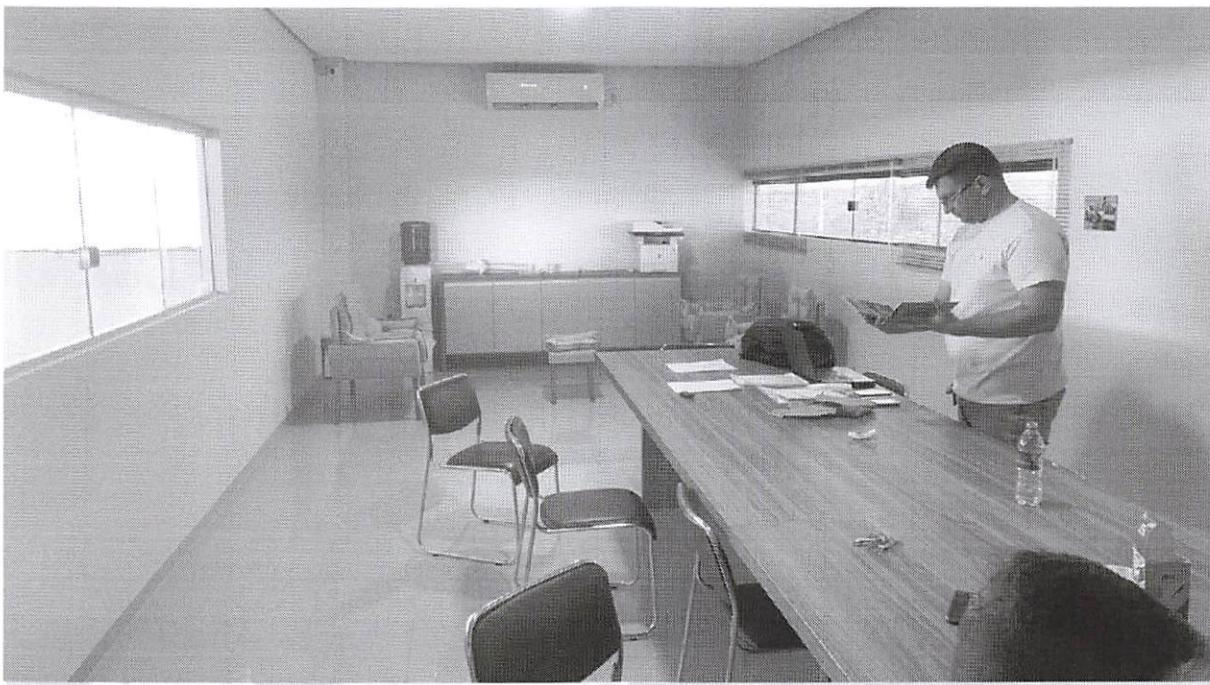


**Foto Panorâmica**



CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D', 'H', and a signature that appears to be 'Eduardo H. da Cunha'.*



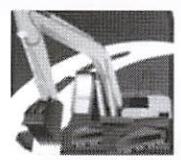
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

  
A. Donha  
sg ad



CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

*[Handwritten signatures in blue ink over the bottom right corner]*

 CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

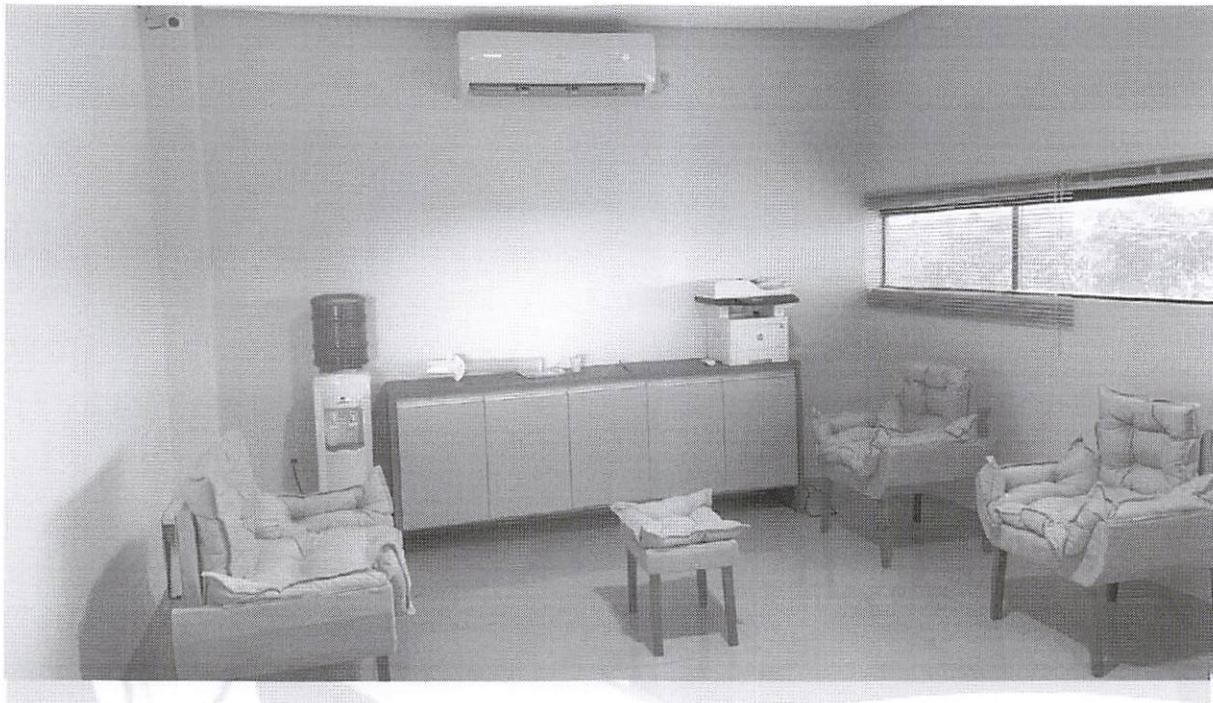


CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM





CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**



Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

Victor Gabriel Machado da Costa

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM

*Quiler*  
*JM ad*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

(Processo Administrativo nº 116/2021)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva , Cl nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49 , DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por meio dos documentos integrantes do "envelope nº 02", sob a pena de sujeição às penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

*Victor Gabriel Machado da Costa*  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

*J. Paula* *H. ad*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

(Processo Administrativo nº 116/2021)

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

Declaro, A empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.482.145/0001-39, por intermédio do seu representante legal o Sr. ROSIELDO E SILVA , portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, DECLARA como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

**Observação:** A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

**LEGISLAÇÃO**

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara

Acordão nº110/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU

Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

Balsas - MA 19 de Outubro de 2021

  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S)/ DIRIGENTE(S)/ RESPONSÁVEL(EIS)  
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE**

**PIAGUAÇU - MARANHÃO**

*(Pela Sede da Companhia)*

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu Sócio Administrador , Rosieldo e Silva , CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49 , DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impedimento para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

*Victor Gabriel Machado da Costa*  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CUMPRE OS ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Prezada Senhora,

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu Sócio Administrador, Rosieldo e Silva , Cl nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49 , DECLARA

Atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento dos produtos.
5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

*J. Oliveira  
M. Costa*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) ROSIELDO E SILVA, portador do RG nº064449272018-8 SSP/MA e CPF 412.828.683-49, Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

*Victor Gabriel Machado da Costa*  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

*Victor Gabriel Machado da Costa*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Referência: PREGÃO Nº 027/2021**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva , CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

Luison Espírito Santo Costa  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

(Processo Administrativo nº 116/2021)

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

Declaro, A empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.482.145/0001-39, por intermédio do seu representante legal o Sr. ROSIELDO E SILVA , portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, DECLARA como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

**Observação:** A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo nº03 da Lei nº8.666/93 em conjunto com o Art. Nº37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

**LEGISLAÇÃO**

Acórdão nº4.968/2011- Segunda Câmara

Acordão nº110/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº785/2012 – Plenário TCU

Acórdão nº 906/2012 –Plenário TCU

Acórdão nº7519/2013 – Segunda Câmara, TCU -024.995/2013-4

Balsas - MA 19 de Outubro de 2021

  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DECLARAÇÃO DAS  
INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

A empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **01.482.145/0001-39**, por intermédio do seu representante legal o **Sr. ROSIELDO E SILVA**, portador do RG nº 064449272018-8 SSP/MA e CPF nº 412.828.683-49, DECLARA Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X ) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

( X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

**A EMPRESA DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

*Victor Gabriel Machado da Costa*  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

*Doutor ad*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**DECLARAÇÃO FORMAL**

Declaramos que na nossa proposta estão incluso todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer Natureza, resultante do fornecimento ou serviço.

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

Vítor Gabriel Machado da Costa  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

P

  
Oliver and  
M

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE**

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Rosieldo e Silva , CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49 , DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

  
**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**  
**PROCURADOR**  
**CPF: 617.474.533-96**  
**RG: 048741732013-1**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO(S) /SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEI(EIS)  
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE  
RIACHÃO - MARANHÃO**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

A empresa Construtora e Transportadora São Lucas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145.0001-39, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, Nº 314, KM 320, Santo Amaro, Balsas - MA representada por seu Sócio Administrador , Rosieldo e Silva , CI nº 064449272018-8, CPF nº 412.828.683-49 , DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



Balsas - MA 18 de Outubro de 2021



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

**(Processo Administrativo nº 116/2021)**

Eu ROSIELDO E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 064449272018-8 e do CPF nº 412.828.683-49, como representante devidamente constituído de **Construtora e Transportadora São Lucas Eireli**, inscrita no CNPJ nº **01.482.145.0001-39**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

*Victor Gabriel Machado da Costa*  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

(Processo Administrativo nº 116/2021)

Eu ROSIELDO E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 064449272018-8 e do CPF nº 412.828.683-49, como representante devidamente constituído de **Construtora e Transportadora São Lucas Eireli**, inscrita no CNPJ nº **01.482.145.0001-39**, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

Victor Gabriel Machado da Costa  
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI			Protocolo: MAC2101506356	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600199565	CNPJ 01.482.145/0001-39	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/1996	Início de Atividade 05/08/1996	
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000				
<b>Objeto</b> 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRACAS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS) 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM E REPARAÇÃO DO SOLO), 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA, 0710-3/01 - EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO, 5240-1/01 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS				
Capital R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)				
<b>Titular</b> Nome ROSIELDO E SILVA	CPF 412.828.683-49	Administrador S	Início do Mandato 17/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome ROSIELDO E SILVA	CPF 412.828.683-49		Início do Mandato 04/07/2021	Término do Mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> Data 06/08/2021	Número 20211031569	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2021, às 16:04:58 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NGEBUGER**.



MAC2101506356

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101508375																																																																																				
NIRE 21600199565 CNPJ 01.482.145/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																				
Endereço Completo GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, xxxx, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000																																																																																						
Arquivamentos Posteriores																																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>.0</th><th>Número</th><th>Data</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>307</td><td>20211031569</td><td>06/08/2021</td><td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td></tr> <tr><td>904</td><td>20210718641</td><td>09/07/2021</td><td>SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20210902051</td><td>09/07/2021</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>904</td><td>20210718650</td><td>09/07/2021</td><td>SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO</td></tr> <tr><td>002</td><td>21600199565</td><td>06/07/2021</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr> <tr><td>002</td><td>21600199565</td><td>06/07/2021</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>002</td><td>20210798971</td><td>14/06/2021</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>223</td><td>20210215453</td><td>10/02/2021</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20201146312</td><td>28/12/2020</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>002</td><td>20180674692</td><td>03/10/2018</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20171112857</td><td>01/08/2017</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20170469913</td><td>27/07/2017</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr> <tr><td>090</td><td>21200969703</td><td>27/07/2017</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20170465551</td><td>17/07/2017</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>315</td><td>20080251943</td><td>25/06/2008</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr><td>002</td><td>20080251935</td><td>25/06/2008</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>21900128795</td><td>12/05/1998</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>02</td><td>21900128809</td><td>12/05/1998</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>2</td><td>21900128787</td><td>12/05/1998</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>080</td><td>21100951845</td><td>05/08/1996</td><td>INSCRIÇÃO</td></tr> </tbody> </table>			.0	Número	Data	Descrição	307	20211031569	06/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	904	20210718641	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	223	20210902051	09/07/2021	BALANCO	904	20210718650	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO	002	21600199565	06/07/2021	TRANSFORMACAO	002	21600199565	06/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20210798971	14/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20210215453	10/02/2021	BALANCO	002	20201146312	28/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20180674692	03/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20171112857	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20170469913	27/07/2017	TRANSFORMACAO	090	21200969703	27/07/2017	TRANSFORMACAO	002	20170465551	17/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20080251943	25/06/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	002	20080251935	25/06/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	21900128795	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	02	21900128809	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	2	21900128787	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	080	21100951845	05/08/1996	INSCRIÇÃO
.0	Número	Data	Descrição																																																																																			
307	20211031569	06/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																			
904	20210718641	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO																																																																																			
223	20210902051	09/07/2021	BALANCO																																																																																			
904	20210718650	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO																																																																																			
002	21600199565	06/07/2021	TRANSFORMACAO																																																																																			
002	21600199565	06/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																			
002	20210798971	14/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																			
223	20210215453	10/02/2021	BALANCO																																																																																			
002	20201146312	28/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																			
002	20180674692	03/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																			
002	20171112857	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																			
002	20170469913	27/07/2017	TRANSFORMACAO																																																																																			
090	21200969703	27/07/2017	TRANSFORMACAO																																																																																			
002	20170465551	17/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																			
315	20080251943	25/06/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																			
002	20080251935	25/06/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																			
002	21900128795	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																			
02	21900128809	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																			
2	21900128787	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																			
080	21100951845	05/08/1996	INSCRIÇÃO																																																																																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2021, às 16:05:15 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPAXXHEG.



MAC2101508375

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral





**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A Construtora e Transportadora São Lucas Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.482.145/0001-39, vem pelo seu representante legal, infra-assinado, informar que este caderno contém \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) FOLHAS, incluindo-se esta, sendo todas rubricadas e numeradas.

Balsas - MA 18 de Outubro de 2021

---

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 617.474.533-96  
RG: 048741732013-1

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.  
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, KM 320, SANTO AMARO, CEP: 65.800-000, BALSAS/MA  
CNPJ Nº 01.482.145/0001 - 39 INSC. ESTADUAL: 12.677268-1  
CELULAR: 99 98476-5399 E-MAIL: CONSTRUTORASAOLUCAS@OUTLOOK.COM





CONSTRUTORA  
**SÃO LUCAS**

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS - EIRELI - EPP  
CNPJ/MF nº 01.482.145/0001-39

Envelope "2": Documentação, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI , CNPJ, 01.482.1450001-32 e AV GOVERNADOR LUIS ROCHA N° 314, SANTO AMARO, BALSAS – MA . À Comissão Permanente de Licitação – CPL Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021-- “DOCUMENTAÇÃO”.

gray Ginkgo

ed

ed

ed

ed

ed